



Estado do Pará
Município de Breu Branco
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

TERMO ADITIVO DE CONTRATO

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE
PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DA CARTA
CONTRATO Nº 013/2021-FMAS, QUE
ENTRE SI FAZEM O FUNDO MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS, E A
EMPRESA COMERCIO E TRANSPORTE BOA
ESPERANÇA LTDA.**

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS, inscrito no CNPJ (MF) n.º 19.278.572/0001-65, com sede na Av. Belém, s/nº, Bairro Continental, Breu Branco-PA, CEP 68488-000, neste ato representado por sua Gestora, Senhora **ANDREZA MARINA DA SILVA**, infra-assinada.

CONTRATADA: COMÉRCIO E TRANSPORTE BOA ESPERANÇA-LTDA, com sede em Belém - PA, à Avenida João Paulo II, nº1047, 1º andar, Bairro do Marco – CEP: 66.095-490, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.787.941/0001-78 e Inscrição Estadual nº 15.2.000.4140-4, neste ato representada por seus Sócios Administradores, Sr. JOAQUIM RODRIGUES VIANA, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 046.156.542-00, portador da Cédula de Identidade RG nº 3604169 2ª via SSP/PA, residente e domiciliado à Avenida Pedro Álvares Cabral nº534, Ed. Aquarius Tower residence, Apto 18000, Bairro: Umarizal, CEP: 66.050-400, Belém-PA e Srª ELZA MARIA RODRIGUES VIANA, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o nº 046.156.892-68, portadora da cédula de identidade nº 5517789 2ª via SSP/PA, residente e domiciliada à Avenida Almirante Barroso – Alameda Rodrigues Alves nº 133, Bairro do Marco, CEP: 66095-500, infra-assinados.

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços de **fornecimento de** passagens rodoviárias intermunicipais, no trecho Breu Branco-Belém/Belém-Breu Branco, para atender as ações do programa de atendimento às famílias em situação de vulnerabilidade social atendidas pelo CREAS.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Termo Aditivo de **Prorrogação** da Vigência da Carta Contrato n.º **013/2021-FMAS**, instruído no Processo Administrativo nº **2021.1208-01/SEMADS**, oriundo do **Inexigibilidade de**

ADITIVO 01 - CA-013/2021-FMAS



Estado do Pará
Município de Breu Branco
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

Licitação nº IL-CPL-001/2021 - FMAS, Processo nº 2021.0531-01/SEMADS tudo de conformidade com as disposições da Lei nº 8.666/93 artigo 25, I.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1- O presente Termo Aditivo tem como objeto **PRORROGAR** a vigência da Carta Contrato Administrativo nº **013/2021-FMAS**, por mais **12 (doze) meses**, conforme prevê a Cláusula Sétima do mesmo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1- O instrumento inicial, que venceria em **31/12/2021**, após o presente Termo Aditivo de Prorrogação, passará a ter nova vigência a partir de **01/01/2022** até a data de **31/12/2022**, conforme justificativas contidas no processo integrante deste termo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1- Em decorrência da prorrogação da vigência da Carta Contrato, o valor do presente Termo Aditivo no decorrer do período de vigência, será de **R\$ 105.745,20** (cento e cinco mil, setecentos e quarenta e cinco reais e vinte centavos), conforme detalhado no quadro abaixo:

ÓRGÃO	UND	Quantidades Estimadas		Valores (R\$)		
		Mensal	Total (12 meses)	Unitário	Mensal	Total (12 meses)
F M A S	passagem	110	1.320	80,11	8.812,10	105.745,20
Valor Global Estimado / R\$ ----->						105.745,20

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO EMPENHO

4.1- As despesas decorrentes da aquisição do objeto deste instrumento correrão sob a cobertura de dotações orçamentárias, previstas no orçamento fiscal de 2022, e serão empenhadas conforme detalhamento na tabela abaixo:

Dotação Orçamentária	Valor estimado / Empenho (R\$)
50.10.08.244.0020.2073.0000 – benefícios e doações eventuais e emergenciais	105.745,20
3.3.90.32.00 – material, bem ou serviço para distribuição	

CLÁUSULA QUINTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

5.1- O presente Termo Aditivo decorre de autorização da Secretária Interina de Assistência e Desenvolvimento Social, exarada no Processo Administrativo nº **2021.1208-01/SEMADS**

ADITIVO 01 - CA-013/2021-FMAS



Estado do Pará
Município de Breu Branco
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

e encontra amparo legal no inciso II do art. 57, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1992, com suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

6.1- Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmados entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Breu Branco - PA, 15 de dezembro de 2021.

Pelo CONTRATANTE:

ANDREZA MARINA DA SILVA
Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Pela CONTRATADA:

COMÉRCIO E TRANSPORTE BOA ESPERANÇA-LTDA
CNPJ/MF sob o nº 04.787.941/0001-78

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:
RG:

NOME:
CPF:
RG:

ADITIVO 01 - CA-013/2021-FMAS